



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.026

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A SE-
CRETARIA DA RECEITA FEDERAL E A PREFEITURA-
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRE-
TA:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a assinar com a Secretaria da Receita Federal o Convênio pa-
ra instalação do Núcleo de Assistência de Orientação Fiscal - NAOF

Artigo 2º)- Fica criado o cargo de assisten-
do do NAOF, que será exercido por um funcionário pertencente ao qua-
dro de funcionários da Prefeitura.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 13 de agosto de 1974.



JOSÉ BARBOSA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL